



RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2023 Da Comissão de Finanças e Orçamentos

Dispõe sobre a aprovação do parecer prévio emitida pela Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Bahia No processo TCM nº 12109e22, que decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Ourolândia, relativas ao exercício de 2021.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/2023 Da Comissão de Finanças e Orçamentos

Dispõe sobre a aprovação do parecer prévio emitida pela Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Bahia No processo TCM nº 09944e21, que decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Ourolândia, relativas ao exercício de 2020.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/2023 Da Comissão de Finanças e Orçamentos

Dispõe sobre a aprovação do parecer prévio emitida pela Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Bahia No processo TCM nº 07347e17, que decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Ourolândia, relativas ao exercício de 2016.

LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS

Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento e fiscalização de execução de obras e serviços na área de Engenharia Civil, na Câmara Municipal de Vereadores de Ourolândia/BA.



DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2023 Da Comissão de Finanças e Orçamentos

Dispõe sobre a aprovação do parecer prévio emitida pela Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Bahia No processo TCM nº 12109e22, que decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Ourolândia, relativas ao exercício de 2021.

GIVANÍCIO CAVALCANTE DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Ourolândia, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 73, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ourolândia, Estado da Bahia aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovado o parecer prévio emitido pela Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, no processo TCM nº 12109e22, que decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Ourolândia, relativas ao exercício de 2021.

Art. 2º este decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação .

Câmara Municipal de Ourolândia, em 13 de Outubro de 2023.

GIVANICIO CAVALCANTE DE LIMA
Presidente



DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/2023 Da Comissão de Finanças e Orçamentos

Dispõe sobre a aprovação do parecer prévio emitida pela Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Bahia No processo TCM nº 09944e21, que decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Ourolândia, relativas ao exercício de 2020.

GIVANÍCIO CAVALCANTE DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Ourolândia, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 73, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ourolândia, Estado da Bahia aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovado o parecer prévio emitido pela Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, no processo TCM nº 09944e21, que decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Ourolândia, relativas ao exercício de 2020.

Art. 2º este decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação .

Câmara Municipal de Ourolândia, em 13 de Outubro de 2023.

GIVANICIO CAVALCANTE DE LIMA
Presidente



DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/2023 Da Comissão de Finanças e Orçamentos

Dispõe sobre a aprovação do parecer prévio emitida pela Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Bahia No processo TCM nº 07347e17, que decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Ourolândia, relativas ao exercício de 2016.

GIVANÍCIO CAVALCANTE DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Ourolândia, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 73, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ourolândia, Estado da Bahia aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovado o parecer prévio emitido pela Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, no processo TCM nº 07347e17, que decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Ourolândia, relativas ao exercício de 2016.

Art. 2º este decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação .

Câmara Municipal de Ourolândia, em 13 de Outubro de 2023.

GIVANICIO CAVALCANTE DE LIMA
Presidente



CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS

Em atendimento ao disposto no art. 87, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a Câmara Municipal de Ourolândia-BA manifesta interesse em receber solicitações de cotação, e informações de interessados em participação de processos de contratação, realizados pela Câmara.

Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento e fiscalização de execução de obras e serviços na área de Engenharia Civil, na Câmara Municipal de Vereadores de Ourolândia/BA.

As empresas interessadas, e que atendam ao objeto desta contratação deverão solicitar planilha para preenchimento da proposta, e enviá-las no prazo de três dias úteis, contados dessa publicação. O cadastramento poderá ser solicitado pessoalmente na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Ourolândia - BA, localizada na Av. Alvino Rodrigues da Silva, s/n, Centro CEP-44718-000, Ourolândia/BA, das 08:00hs às 12:00hs, ou através do e-mail camaravereadoresourolandia2023@hotmail.com. Maiores informações ou esclarecimentos através do telefone (74) 9 81244121.

Ourolândia – Bahia, 13 de outubro de 2023.

GEISA SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO